



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 690/2022

Ofício 1313/2022  
Ibitinga, 01 de novembro de 2022.

**Assunto: Responde requerimento 597/2022, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa, onde requer informações sobre porte de arma para a GCM – Guarda Civil Municipal do Município.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 597/2022 (Protocolo 3421/2022), **requer informações sobre porte de arma para a GCM – Guarda Civil Municipal do Município.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito Paulo Aparecido Verderi a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





**OFICIO GCM-111/2022**

Ibitinga, 25 de outubro de 2022.

À Vossa Excelência;

Senhora Daniela Cristina Branco de Rosa;

Presidente da Câmara dos Vereadores de Ibitinga

Assunto: Nota de Esclarecimentos.

Extensivo à todos os vereadores da Estância Turística de Ibitinga-SP.

Referência: Requerimento nº 597/20222

Considerando o ocorrido em 22 de outubro de 2022 envolvendo o GCM do  
Registro Funcional 4287-KAIQUE GABRIEL PILHALHARME LOPES e a fim de explanar os fatos;

Considerando as indagações no requerimento em referência;

Informo:

Na data em questão, o GCM LOPES estava prévia e ordinariamente escalado  
para os serviços de vigilância patrimonial no Centro Integrado Educacional de Ibitinga, sito R. João Farah, nº 333 -  
833 - Jardim Natalia, Ibitinga – SP, no turno da noite, com horário de início as 18h00 e término as 06h00 do  
dia 23 do corrente.

Por volta das 18h30m, o supervisor do turno, GCM PEDRO FABIO PLÁCIDO  
tendo como motorista o GCM Ricardo, deslocou-se até o referido centro escolar, para verificar se o GCM  
LOPES estava em seu local de trabalho, como deve fazer rotineiramente.

Ao chegar, notou que o carro de propriedade do GCM LOPES, da marca Ford  
modelo KA, placas PVX- 3H62, estava estacionado defronte à escola, à 90 graus.

Vistoriando o veículo, que estava com o motor acionado, percebeu que no  
banco traseiro, jazia o corpo tombado do GCM LOPES, com indícios de ferimentos na altura da cabeça, com  
uma arma de fogo caída defronte.

De imediato, acionou o Chefe da GCM, Lucas que compareceu ao local  
juntamente com uma equipe da polícia militar.

O Delegado de plantão, Alessandro Gabri de Almeida também compareceu ao  
local e tomou as medidas de praxe, acionando a polícia científica.

Foi apreendida a pistola registrada em nome do GCM LOPES, da marca Taurus,  
calibre 9mm, modelo TH9 de número ACJ317237 e um carregador com 17 (dezessete) munições intactas e  
outro carregador, com 03 (três) munições intactas.



MATERIAL RECEBIDO Nº 690/2022 - Protocolo nº 3804/2022 recebido em 06/12/2022 às 14:23:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> assinatura e informe o código 6B0A-1003-CF3F-0B30.



Quanto ao fato, estamos aguardando o laudo pericial para as conclusões.

Esclareço que o GCM LOPES, assim como todos, para ingressar na GCM de Ibitinga, foi submetido a exames psicológicos efetuados pela APTA concursos, avaliando a possibilidade de trabalhar portando arma de fogo.

Após já ter ingressado na GCM, a prefeitura de Ibitinga contratou a profissional em psicologia, credenciada pela Polícia Federal, de nº CRP 33428/06, Doutora Luciana Cruaães Mingotti Simões, que atende na cidade de Sertãozinho-SP, para novos testes psicológicos para porte de arma de fogo e o GCM LOPES foi considerado apto.

O GCM LOPES, com a intenção da aquisição da arma de fogo, foi submetido aos testes de tiro prático para aquisição de arma de fogo, exigido pela Polícia Federal, assinado pelo técnico Rafael Nogueira, da empresa Clube de Tiro e Caça Itápolis (CTCI) da cidade de Itápolis e também foi considerado apto.

A arma de fogo foi adquirida pelo GCM LOPES por meios próprios, em loja credenciada pela polícia federal e sua legal aquisição se deu pela discricionariedade de ser agente defensor da lei, lotado na GCM de Ibitinga SP, conforme prevê a lei.

O GCM LOPES não portava arma de fogo adquirida pela prefeitura municipal não estava autorizado a trabalhar armado com a arma particular.

A prefeitura nunca adquiriu arma de fogo para a GCM.

**DAS ESCALAS.**

A GCM de Ibitinga trabalha com escalas de 12 (doze) horas trabalhadas por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e 12 (doze) horas trabalhado por 48 (quarente e oito) horas de descanso para que todo o efetivo trabalhe nos períodos diurnos e noturnos, igualmente.

O GCM LOPES estava atualmente trabalhando em posto fixo, em locais diversos a cada plantão, dependendo do dia e turno, mas já havia trabalhado como motorista na ronda motorizada na ronda com auxílio de motos e no CAD (Centro de Atendimento e Despachos).

O GCM LOPES não apresentava qualquer desvio de personalidade, mostrando-se interessado no futuro, inclusive, com planos de melhorias financeiras.

Não havia queixa alguma por parte do GCM LOPES sobre problemas familiares ou conjugais.

A administração da GCM não tem conhecimento que o GCM LOPES tivesse formado inimigos inerentes à função que exercia.

**QUANTO AS QUESTÕES APRESENTADAS:**

Resposta às questões 01 e 02 e 03:



MAJERIA REG. TRIBUNA Nº 60/2022 - Protocolo Nº 3834/2022 - recebido em 06/12/2022 14:20:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Antunes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir/\_assinatura e informe o código 6B0A-1003-CF3F-0B30.



O curso para que o Guarda Civil Municipal de qualquer municipalidade do Brasil possa utilizar arma de fogo em serviço, deverá ser o previsto no artigo 1º do Boletim de Serviço nº 082, de 03 de maio de 2022, do coordenador-geral de controle de serviços e produtos da polícia federal e não consta na lei municipal exposta no requerimento.

Este curso de capacitação ainda não foi realizado aos agentes aprovados nos exames psicológicos na GCM de Ibitinga SP.

Resposta à questão 04 e 05:

A prefeitura de Ibitinga não adquiriu armas de fogo.

Alguns GCMs adquiririam armas de fogo de forma particular, como cidadãos brasileiros, mas não estão capacitados e nem estão autorizados a utilizarem estas armas em serviço;

Resposta à questão 06.

Os GCMs que adquiriram arma de fogo de forma particular, foram submetidos aos testes para esta aquisição e, por serem agentes de segurança, a legislação prevê que os mesmos apresentam este direito de aquisição independentemente da idade.

São as informações que passo, estando a disposição para maiores.

Atenciosamente.

**PAULO APARECIDO VERDERI**  
Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito

